



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**  
**EDITAL RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 02/2015**

**FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

**1. Pelo presente, fica retificado o pré-requisito para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** no item 1.9. TABELA I – ENSINO SUPERIOR onde lia-se Curso Superior de Arquitetura, com registro na Categoria leia-se Curso Superior em Engenharia Civil, com registro na Categoria.**

**2. Pelo presente, fica retificado o pré-requisito para o cargo de **PSICÓLOGO** no item 1.9. TABELA I – ENSINO SUPERIOR onde lia-se Curso Superior de Arquitetura, com registro na Categoria leia-se Curso Superior em Psicologia, com registro na Categoria.**

**3. Pelo presente, fica retificado no item 6. TABELA IV onde lia-se Matemática leia-se Conhecimento Gerais.**

**4. Pelo presente, exclui a Lei Complementar nº215/2010, no primeiro parágrafo do Edital e no item 1.4.**

**5. Pelo presente, fica retificado o item 9.12 onde lia-se** O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato leia-se O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação para início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

**6. Fica prorrogado o período de inscrição para TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, conforme a seguir: até o dia 30 de junho de 2015, às 23h59m, e o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, com vencimento para o dia 01 de julho de 2015 (quarta feira) dentro do horário de compensação bancária.**

**6.1. Ficam retificados os seguintes itens relativos às datas:**

**Item 3.1. onde lia-se** período de 06 de junho a 28 de junho de 2015 leia-se período de 06 de junho a 30 de junho de 2015

**Item 3.3. onde lia-se** As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> no período de **06 de junho a 28 de junho de 2015**. Iniciando-se no dia 06 de junho de 2015, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 28 de junho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico leia-se As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> no período de **06 de junho a 30 de junho de 2015**. Iniciando-se no dia 06 de junho de 2015, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 30 de junho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico

**Item 3.3.3. onde lia-se** efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **29 de junho de 2015** (segunda feira) dentro do horário de compensação bancária leia-se efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **01 de julho de 2015** (quarta feira) dentro do horário de compensação bancária.

**Item 3.4.5 onde lia-se** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 29 de junho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br) leia-se Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 01 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br).

**Item 3.5.3. onde lia-se** O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados nos itens 3.5.1.1. e 3.5.1.2. e seus subitens, mais uma cópia autenticada do seu documento de identidade, até o último dia do período estabelecido para requerimento de isenção da inscrição (**17 de junho de 2015**), por Sedex, para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970. leia-se O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados nos itens 3.5.1.1. e 3.5.1.2. e seus subitens, mais uma cópia autenticada do seu documento de identidade, até o último dia do período



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

estabelecido para requerimento de isenção da inscrição (**19 de junho de 2015**), por Sedex, para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970

**Item 3.5.9. onde lia-se** Expirado o período de postagem, **17 de junho de 2015**, dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. **leia-se** Expirado o período de postagem, **19 de junho de 2015**, dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**Item 3.5.12. onde lia-se** A partir de **22 de junho de 2015**, o candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet deverá verificar nos endereços eletrônicos da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, o resultado da análise do pedido. **leia-se** A partir de **24 de junho de 2015**, o candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet deverá verificar nos endereços eletrônicos da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, o resultado da análise do pedido

**Item 3.5.14 onde lia-se** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida** e que queira participar do certame deverá gerar boleto no site da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/> e efetivar o pagamento do boleto no período de **até 29 de junho de 2015** **leia-se** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida** e que queira participar do certame deverá gerar boleto no site da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/> e efetivar o pagamento do boleto no período de **até 01 de julho de 2015**.

**Item 4.2. onde lia-se** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **29 de junho de 2015**, via postal (SEDEX), para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970 indicando no envelope "Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** - Nome do candidato - Emprego a que concorre - Ref: Pessoa com Deficiência". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência **leia-se** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **01 de julho de 2015**, via postal (SEDEX), para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970 indicando no envelope "Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** - Nome do candidato - Emprego a que concorre - Ref: Pessoa com Deficiência". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**Item 4.3. "b" onde lia-se** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 29 de junho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade **leia-se** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 01 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade

**7. Fica retificado o Anexo VI onde DECLARAÇÃO DEFICIENTE, onde lia-se** Lei Municipal nº 677/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2013 **leia-se** Lei Municipal nº 673/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2015.

**8. Fica retificado no Anexo VI onde DECLARAÇÃO DESEMPREGADO e DECLARAÇÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS onde lia-se** Edital de Abertura das Inscrições 01/2013 **leia-se** no Edital de Abertura das Inscrições 01/2015.

**9. Pelo presente, ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2015 do Concurso Público 01/2015 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, publicado em 05/06/2015.**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**Holambra, 09 de junho de 2015.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**